



07 MAI 1993

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
E ANEXOS - SARAPUÍ - SP
Edifício Espírito da Madeira Neix
Es. 1000

Prefeitura Municipal de Sarapuí

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 643/93

De 05 de Maio de 1993

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR O CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM-ESTAR SOCIAL.

JOSÉ JORGE CINQUE, Prefeito Municipal de Sarapuí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a firmar convênio de cooperação técnica e financeira com a Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social, inclusive termos editivos e/ou de reti-ratificação que se fizerem necessários à implantação e desenvolvimento de projetos que visem atender a família e a grupos da população com problemática específica.

Artigo 2º - Os projetos a que se refere o artigo anterior serão específicos e previamente aprovados pela Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social.

Artigo 3º - O convênio a que se refere a presente Lei, independará da origem dos recursos financeiros a ele alocado.

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ou créditos suplementares, a serem cobertos com recursos provenientes de repasse da Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta dos recursos próprios suplementados se necessário.

continua...



1993
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E ATTO DE REGISTRO - SP
Cidade de Sarapuí - Estado de São Paulo
Nei
1993

Prefeitura Municipal de Sarapuí

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarapuí

Em 05 de Maio de 1993



JOSÉ JORGE CHAUAR
PREFEITO



FRANCISCO ROBERTO PRESTES
ENC. DEPT. PESSOAL